

OS INDICADORES DE INADIMPLÊNCIA NAS REGIÕES BRASILEIRAS LOS INDICADORES DE MOROSIDAD EN LAS REGIONES BRASILEÑAS

Roberto Carlos Dalongaro¹

Alceu de Oliveira Lopes²

Yasmin Burin³

Celena Camargo da Cunha⁴

Gyane Borges⁵

RESUMO: Na atual circunstância macroeconômica vivida no Brasil relacionada a crise financeira, o aumento do desemprego, a desaceleração do crescimento, a alta carga de impostos aplicada as empresas, que por sua vez em algum momento para alavancar o seu crescimento e se manter sustentável, tem a necessidade de captar recursos financeiros provenientes de capital de terceiros, o que pode ocasionar endividamento empresarial. Por outro lado, as pessoas físicas com problemas financeiros também efetuam empréstimos, e com isso geram endividamento. Diante dessas circunstâncias, a presente pesquisa buscou analisar os indicadores de inadimplência nas regiões brasileiras. Nesse contexto, foi levantada a seguinte problemática de estudo: Quais são os índices da inadimplência nas regiões brasileiras comparando períodos entre 2017 e 2018. A presente pesquisa tem uma abordagem quantitativa dos dados analisados, considerando estatisticamente os seus índices percentuais nos respectivos períodos comparados.

Palavras-chaves: Inadimplência - Crédito – Regiões Brasileiras

RESUMEN: En la actual circunstancia macroeconómica vivida en Brasil relacionada con la crisis financiera, el aumento del desempleo, la desaceleración del crecimiento, la alta carga de impuestos aplicada a las empresas, que a su vez en algún momento para impulsar su crecimiento y mantenerse sostenible, la necesidad de captar

¹ Pós-Doutorando em desenvolvimento regional pelo PPGDR-UNIJUI. Doutor em Administração. Mestre em Gestão Estratégica das organizações. Professor dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da URI São Luiz Gonzaga. E-mail: robertocarlosad@hotmail.com

² Mestre em Engenharia da Produção. Professor do curso de Administração da URI São Luiz Gonzaga. E-mail: alceulopes17@hotmail.com

³ Graduada em Administração pela URI – São Luiz Gonzaga. E-mail: yasmimburin@outlook.com

⁴ Acadêmica do curso de Direito da URI São Luiz Gonzaga. E-mail: celenaccunha-13@hotmail.com

⁵ Graduada em Administração pela URI – São Luiz Gonzaga. E-mail: gyborgesf@gmail.com

recursos financieros provenientes de capital de terceros, lo que puede ocasionar endeudamiento empresarial. Por otro lado, las personas físicas con problemas financieros también efectúan préstamos, y con ello generan endeudamiento. Ante estas circunstancias, la presente investigación buscó analizar los indicadores de morosidad en las regiones brasileñas. En este contexto, se planteó la siguiente problemática de estudio: ¿Cuáles son los índices de la morosidad en las regiones brasileñas comparando períodos entre 2017 y 2018. La presente investigación tiene un abordaje cuantitativo de los datos analizados, considerando estadísticamente sus índices porcentuales en los respectivos períodos comparados.

Palabras claves: Morosidad - Crédito - Regiones Brasileñas

1 INTRODUÇÃO

No contexto atual a questão financeira é preponderante para bem administrarmos a nossa vida pessoal e os nossos empreendimentos. Por essa razão, a realização de endividamento além da capacidade de pagamento, aliado com a atual crise econômica, leva as pessoas físicas e as empresas em algumas situações circunstâncias correm o risco de ficarem em situação de inadimplência com o sistema financeiro nacional.

Um erro de cálculo no orçamento mensal pode ocasionar uma situação de inadimplência por consequência de um endividamento mal planejado. Todos os dias, milhares de consumidores são atraídos por peças publicitárias tentadoras, que oferecem os mais diversos produtos disponíveis no mercado, sempre com a comodidade de se parcelar as compras a perder de vista. E desta forma os consumidores vão adquirindo cada vez mais produtos como smartphones, tablets, televisores gigantescos e outros bens tecnológicos, em condições que não conseguem pagar e com financiamentos que comprometem em muitos casos a integralidade de seus rendimentos. O problema do endividamento não é novo e tem atingido diversas famílias. Porém, apesar de seu notável crescimento no Brasil, ainda é considerado por muitos como questão de descontrole financeiro, ambição e até mesmo desperdício (ROCHA e FREITAS, 2010).

A nível Brasil o sistema financeiro nacional controla através do BCB (Banco Central do Brasil), todas as movimentações financeira de tomada de empréstimo e liquidação de dividas, com isso o BCB consegue gerenciar o montante de dividas pagas e também o montante de dívidas pendentes.

Dentro desse sistema de gestão financeira, é possível gerenciar a nível nacional o índice percentual do capital contabilizado com percas financeira, os quais são computados como inadimplência ao sistema financeiro. Esta presente pesquisa tem como objetivo analisar os indicadores de inadimplência nas regiões brasileiras.

A problemática de pesquisa está relacionada ao seguinte questionamento: Quais são os índices da inadimplência nas regiões brasileiras comparando períodos entre 2017 e 2018. Para contemplar o objetivo proposto e responder o questionamento levantado, foi realizado uma pesquisa de abordagem quantitativa em dados de origem secundária no sistema CNDL Brasil.

2. Revisão da literatura

2.1 O endividamento dos tomadores de crédito

O endividamento pessoal não está diretamente ligado à renda do indivíduo, e sim à forma como ele administra as suas receitas e despesas (Cerbasi, 2003). Sendo assim, para Kiyosaki e Lechter (2000), fundamentos financeiros deveriam ser ensinados desde os primeiros anos escolares, uma vez que este será um assunto que acompanhará qualquer indivíduo ao longo da sua vida e será um dos fatores preponderantes para aqueles que pretendem gozar de uma saúde financeira equilibrada e tranquila. Objetivando erradicar o analfabetismo sobre educação financeira no país, o Governo Federal editou o Decreto n.º7.397, de 22 de dezembro de 2010, onde foi instituída a Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF com a finalidade de promover a educação financeira e previdenciária e contribuir para o fortalecimento da cidadania, a eficiência e solidez do sistema financeiro nacional e a tomada de decisões conscientes por parte dos consumidores (BRASIL, 2010).

Os termos endividamento e inadimplência ainda são vistos por muitos como sinônimos. Segundo o IDEC, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, quando uma pessoa pega emprestado recursos financeiros para adquirir algum bem, ele está se endividando. O excesso de dívidas pode levar o consumidor à situação de inadimplência, que é quando não se consegue pagar um compromisso financeiro até a data de seu vencimento. (IDEC, 2017).

Dívida é o resultado de um empréstimo, e ao final do prazo estipulado deve ser devolvido o principal acrescido de juros; normalmente, são realizados pagamentos periódicos ao longo do período de vigência do empréstimo, enquanto que o endividamento é considerado o somatório do passivo (Ross; Westerfield; Jordan, 2009).

Chomsky (2006) afirma que fazemos parte de uma sociedade estruturada de forma a considerar mais importantes os lucros possivelmente gerados através do mercado econômico do que as pessoas que compõem essa mesma sociedade. O autor afirma que tal situação é fruto do capitalismo exacerbado promovido pelo governo americano e propagado pela mídia de massa, aliada do estado na missão de incutir nas pessoas o desejo de consumir mais e mais. Neste íterim, o autor ainda afirma que a própria sociedade, numa contradição voraz e maléfica, induz o consumidor ao exagero e este, ao atingir um estado de total insolvência diante de inúmeros compromissos assumidos, é segregado por esta sociedade, passando a viver à margem dela.

Sodré (2007, p. 67) afirma que para a existência de uma sociedade consumista cinco fatores são muito importantes: produção dos produtos em série, distribuição em massa de produtos e serviços, formalização da aquisição destes produtos e serviços por meio de um contrato de adesão, publicidade em grande escala e oferecimento de crédito ao consumidor desses produtos ou serviços.

Nesta circunstância, o crédito pode ser uma mina de ouro para quem o concede, mas pode se tornar um pesadelo para quem o utiliza, já que muitos chegam a comprometer quase a totalidade de sua renda, chegando a um nível de endividamento tão grave que pode pôr em risco até sua própria subsistência. (Nunes, 2008).

2.2 O crescimento do endividamento na sociedade

O reflexo do endividamento da classe trabalhadora no Brasil, na atualidade, está inscrito na dinâmica financeira em que o país se insere desde a década de 1990. A abertura financeira desse período dinamizou o Sistema Financeiro Nacional (SFN) e possibilitou a criação e a expansão de uma série de produtos e serviços

financeiros, que passaram a ser oferecidos aos estratos da classe trabalhadora até então “excluídos” do acesso ao crédito.

O processo da mundialização e financiamento de capital dos últimos quarenta anos está em crescimento e expansão da livre circulação de capitais em todo o mundo. O desenvolvimento de tecnologias da informação foi essencial, mas a liberalização das finanças permite cada vez mais o livre acesso à exploração da força de trabalho em todo o mundo, possibilitando a transferência de capitais excedentes para onde este possa ser valorizado. Esse processo permite a concentração de capitais para o “capital financeiro” que, de certa forma, alimenta o capital produtivo de mais-valia e, por conseguinte, absorve os lucros que estão circunscritos na mais-valia. (Chesnais, 2010).

Para Chesnais (2010, p. 123), há uma “proeminência das finanças” que se utiliza de “produtos financeiros” liberalizados para pressionar a exploração em níveis que garantam os lucros da produção e dos rentistas:

Entretanto, é nesse contexto de incertezas da produção e das finanças que o endividamento da classe trabalhadora e inclusão ao acesso de produtos e serviços financeiros foram dirigidos para o conjunto dos assalariados do campo e da cidade, processo iniciado nos países de maior desenvolvimento capitalista. O crédito que até certo período era destinado somente às empresas ou consumidores que apresentavam comprovação de renda ou propriedades, passa a ser também oferecido para frações assalariadas de médio, baixo ou sem nenhuma comprovação de rendimento. (Foster, 2006).

Foster (2006) demonstra que o incremento do crédito e o consequente endividamento foram essenciais para a aceleração do processo de valorização do capital nos Estados Unidos, aliando um ambiente de contraditória estagnação salarial e aumento do consumo. O aumento da porcentagem do comprometimento da renda das famílias com as dívidas, que passou de 62%, em 1965, para 127% em 2005,3 corresponde à criação de produtos e serviços financeiros, principalmente pelas hipotecas imobiliárias, mas também pelos seguros, créditos para compra de automóveis, créditos para estudos e cartão de crédito.

Guttman e Plihon (2008) analisam esse processo dentro do que eles chamam de “capitalismo conduzido pelas finanças”, identificando várias medidas que auxiliaram na facilitação das instituições com a liberalização financeira. Dentre elas, a permissão para a integração das atividades dos bancos comerciais com os bancos de investimentos, sendo uma das principais alterações que proporcionaram inovações financeiras e dinamizaram o crédito, além de possibilitarem maior poderio para essas instituições.

(Guttman e Plihon, 2008, p. 580). Sobre esse ciclo de dependência e interação os autores avaliam que:

2.3 O consumidor e o seu comportamento

O consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Esta é a definição que se obtém no art. 2.º do Código de Defesa do Consumidor - (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Sandroni (1999) assim define o termo Consumo em seu Dicionário de Economia: Utilização, aplicação, uso ou gasto de um bem ou serviço por um indivíduo ou uma empresa. É o objetivo e a fase final do processo produtivo, precedida pelas etapas de fabricação, armazenagem, embalagem, distribuição e comercialização. (SANDRONI, 1999, p:126).

O consumidor é, portanto, o agente do consumo, conforme Sandroni (1999) descreve. Kotler e Keller (2012) dizem que o comportamento do consumidor é influenciado por fatores culturais, sociais e pessoais sendo os fatores culturais aqueles que exercem influência mais profunda.

Segundo os autores Samara e Morsh (2005) o termo consumidor é utilizado para definir dois tipos de entidades consumidoras:

- ✓ Consumidor pessoal: é aquele que compra bens e serviços finais para o seu próprio uso ou para presentear alguém.
- ✓ Consumidor organizacional: são as empresas, órgãos, entidades e instituições que compram bens ou serviços para uso coletivo (não individualizado).

Um dos principais atores no cenário do mercado, o comportamento do consumidor é analisado em vários estudos, e sobre ele já foram desenvolvidas

diversas teorias que tentam antecipar e até mesmo justificar suas decisões e escolhas.

Complementa ao relatar que o consumo de uma pessoa é influenciado diretamente por fatores como idade, nível de escolaridade, nível de renda, gostos e preferências e dentre outros fatores que podem influenciar na decisão de compra do consumidor. A partir do conhecimento de tais fatores, é possível as empresas realizarem estratégias para a segmentação dos mercados e de realizar uma análise do comportamento do consumidor, em determinados nichos de mercado. Dessa forma, a partir da análise do mercado e das características de consumo dos clientes, é possível que as empresas desenvolvem novos produtos e/ou serviços condizentes às necessidades de cada tipo de consumidor, ou ao cada grupo de consumo (LAS CASAS, 2010).

2.4 A inadimplência

A inadimplência é uma situação presente na sociedade brasileira e mundial, a oferta de crédito cada vez mais crescente leva os tomadores de capital de terceiros a excederem a sua capacidade de pagamento em determinados momentos, com isso os índices de inadimplência se elevam dentro de um mercado que cada vez mais vem demandando por oferta de crédito a juros atrativos.

Conforme observa Sicsú (2003) apud. ANNIBAL (2009), analistas de crédito entram em conflito ao estabelecer uma definição operacional de inadimplência, por possíveis conflitos de interesse. Enquanto alguns desejam critérios mais rigorosos por desejarem mais parcimônia nas concessões de crédito, outros, desejando não limitar possíveis negócios das instituições financeiras para as quais prestam seus serviços, procuram definir limites mais abrangentes para o conceito de inadimplência.

De acordo com Maia (2007, p. 30) existem duas formas de inadimplemento baseando-se em suas características particulares, a saber:

✓ Inadimplemento absoluto: tratado pelo artigo 389 do Código Civil que estabelece que "não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária, segundo índices oficiais regularmente

estabelecidos e honorários de advogado". O inadimplemento absoluto ocorre quando há descumprimento da obrigação sem possibilidade de ser cumprida de forma útil ao credor. A incidência de juros e a atualização monetária têm caráter de reparação ou ressarcimento dos danos e prejuízos do credor.

✓ Inadimplemento relativo: ocorre quando o devedor cumpriu a obrigação, porém, de modo imperfeito, realizando o pagamento fora do prazo pré-estabelecido.

Os critérios para se determinar o inadimplemento, conforme descrito, pode variar de analista para analista, ou de empresa para empresa. O Código de Defesa do Consumidor (lei 8.078/90) não determina um prazo mínimo para que o consumidor tenha seu nome negativado – ou seja, tenha seu documento pessoal registrado em um órgão de proteção ao crédito como Serasa ou SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito – em caso de atraso na quitação de um compromisso.

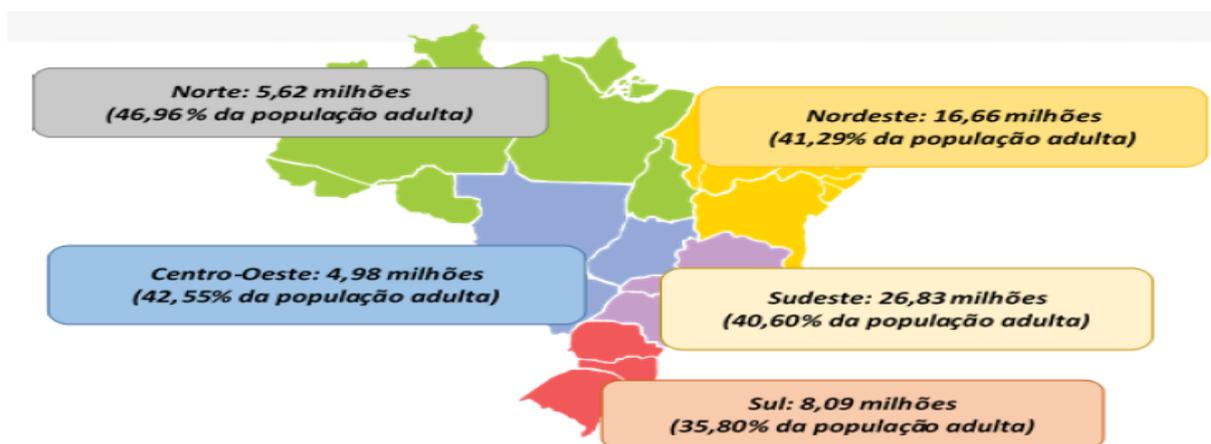
3 Metodologia

Quanto à abordagem, as pesquisas podem ser distribuídas em quantitativa ou qualitativa (Teixeira; Zamberlan; Rasia, 2009). Na pesquisa quantitativa, considerasse que tudo pode ser quantificado, ou transformado em números. Este tipo de pesquisa utilizasse de métodos estatísticos para coletar e apresentar os dados (Gil, 2009). Já a pesquisa qualitativa considera que existe uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito. Para Roesch (2015, p. 154), o delineamento qualitativo “é apropriado para avaliação formativa, quando se trata de melhorar a efetividade de um programa, ou plano, metas de um programa e construir uma intervenção”.

No presente estudo a abordagem de pesquisa é quantitativa. Segundo Roesch (2015), a pesquisa quantitativa é apropriada para avaliar mudanças em organizações. Quando se trata de enfoques abrangentes, envolvendo a mensuração de dados numéricos absolutos e percentuais. No estudo estes aspectos estão presentes nos tabelas que relatam os índices de inadimplência nas regiões brasileiras pesquisadas.

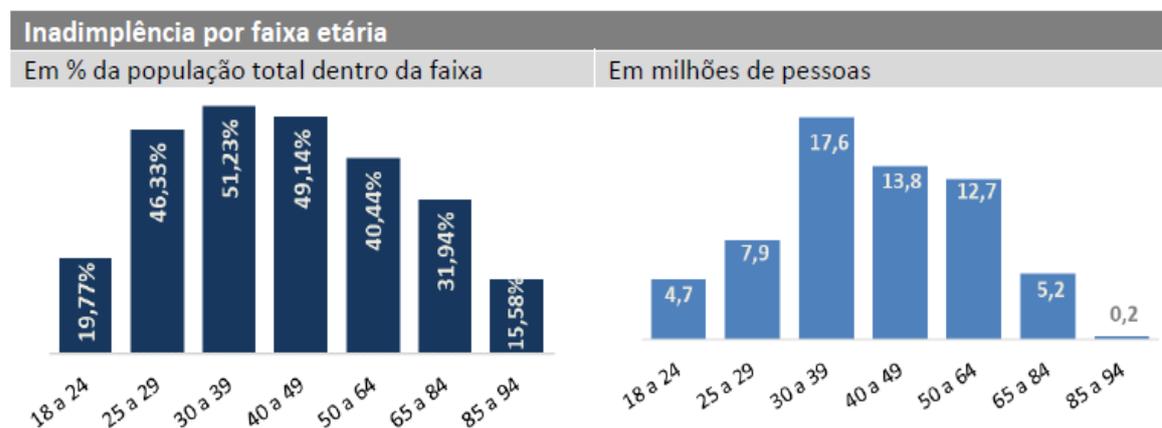
4 Análises dos resultados

Figura 1: A estimativa da inadimplência por região brasileira



Fonte: (SPC Brasil, 2018)

A estimativa por região mostra que o Sudeste concentra o maior número de negativados (26,83 milhões). Em seguida, aparecem o Nordeste (16,66 milhões), o Sul (8,09 milhões), o Norte (5,62 milhões) e o Centro Oeste (4,98 milhões). Analisando o número de inadimplentes como proporção da população de cada região, o destaque é da região Norte, com 46,96% da população com idade entre 18 e 95 anos negativada. A menor proporção é a da região Sul (35,80%). O infográfico abaixo resume as estimativas regionais.

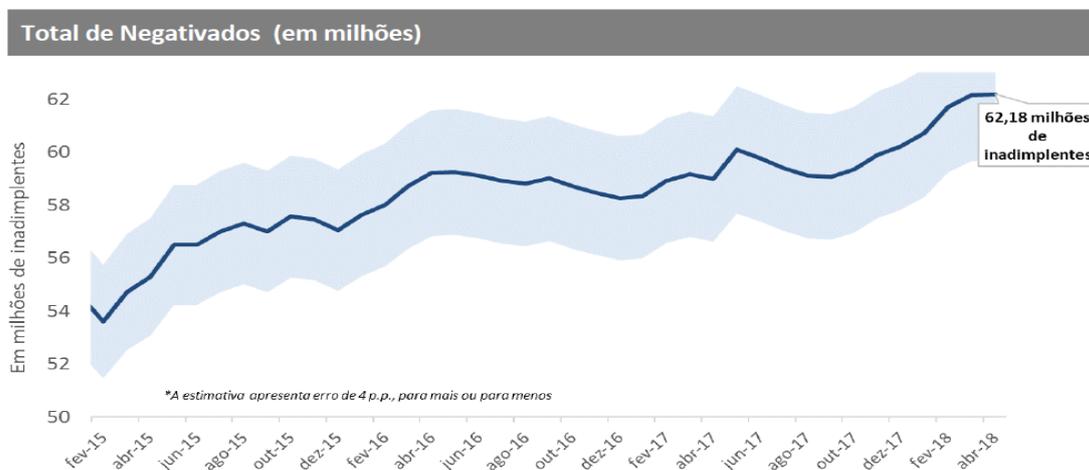
Gráfico 1: Inadimplência por faixa etária

Fonte: SPC Brasil.

Fonte: (SPC Brasil, 2018)

A estimativa por faixa etária revela que é entre os 30 e 39 anos que se observa a maior frequência de negativados. Em abril de 2018, pouco mais da metade da população nesta faixa etária (51,23%) tinha o nome registrado em cadastros de devedores. Também merece destaque o fato de porcentagem significativa da população com idade entre 40 e 49 anos (49,14%) estar negativada, da mesma forma que acontece com os consumidores com idade entre 25 a 29 (46,33%) em situação de inadimplência. Entre os mais jovens, com idade de 18 a 24 anos, a proporção cai para 19,77%. Na população idosa, considerando-se a faixa etária entre 65 a 84 anos, a proporção é de 31,94%.

Gráfico 2: Total de inadimplentes no território nacional em milhões



Em abril de 2018, o SPC Brasil estimou um total de 62,2 milhões de consumidores negativados no país. O número representa 40,7% da população adulta, com idade acima de 18 anos e reflete principalmente o quadro de dificuldades econômicas que as famílias ainda enfrentam, com o aumento do desemprego e renda comprimida. Mas não é só a conjuntura que explica fenômeno da inadimplência. Em muitos casos, o descuido com as finanças leva à situação de descontrole e ao consequente atraso das contas. Além disso, pressionadas com o aumento de contas sem pagamento, as empresas credoras se aproveitam da flexibilização da lei de negativação no estado de São Paulo para incentivar o pagamento dos compromissos em atraso via inclusão de seus devedores em listas de proteção ao crédito.

Conclusões

A inadimplência é um caso de dívida não liquidada ou em atraso, na atual situação econômica do Brasil ela demonstra ser mais elevada na região Sudeste, que concentra o maior número de negativados (26,83 milhões), correspondendo a 40,6% da população nacional endividada.

Já se tratando da faixa etária revelou a pesquisa que é entre os 30 e 39 anos que se observa a maior frequência de negativados. Em abril de 2018, pouco mais da metade da população nesta faixa etária 51,23%.

O presente trabalho atingiu o seus objetivos mostrando a inadimplência no território nacional por regiões brasileiras, e também na sua totalidade de população endividada, que representou um expressivo número de 62,2 milhões de consumidores negativados no país.

Referências

ANNIBAL, Clodoaldo Aparecido. **Trabalhos para Discussão nº 192**”. Brasília: Departamento de Estudos e Pesquisas (Depep) do Banco Central do Brasil, 2009.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Os índices de inadimplência**. BCB, 2017. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pt-br#!/home>. Pagina visitada em 25/06/18.

BRASIL. **Decreto n.º 7.397, de 22 de dezembro de 2010**. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7397.htm. Pagina visitada em 24/06/18.

CERBASI, Gustavo. **Dinheiro: os segredos de quem têm**. São Paulo: Editora Gente, 2003.

CHESNAIS, François. **A proeminência da finança no seio do “capital geral”, o capital fictício e o movimento contemporâneo de mundialização do capital**. In: BRUNHOFF, Suzanne de et al. *A finança capitalista*. São Paulo: Alameda, 2010.

CHOMSKY, Noam. **O Lucro ou as Pessoas: Neoliberalismo e Ordem Global**. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

CHURCHILL, G. A. J.; PETER, J. P. **Marketing: criando valor para os clientes**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

FERREIRA, A. B. H. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2ª edição. Rio de Janeiro. Nova Fronteira. 1986. p. 495.

FOSTER, John Bellamy. **A bolha do endividamento familiar**. 2006. Disponível em: http://resistir.info/mreview/foster_mai06_p.html. Pagina visitada em 27/06/18.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisas**. 4. ed. 12. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

GUTTMANN, Robert; PLIHON, Dominique. **O endividamento do consumidor no cerne do capitalismo conduzido pelas finanças**. Economia e Sociedade, Campinas, v. 17, número especial, 2008.

HAFFNER, Jaqueline A. H. **Microeconomia**. Curitiba: Ed. Intersaberes, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **O endividamento e a inadimplência**. IDEC. 2017. Disponível em: <https://idec.org.br/>. Pagina visitada em 25/06/18.

KERR, Roberto Borges. **Mercado financeiro e de capitais**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

KIYOSAKI, Robert T.; LECHTER Sharon L. **Pai Rico, Pai Pobre**. Tradução: Maria Monteiro. 46. Ed. Editora Elsevier, 2000, p. 187.

KOTLER, Philip e KELLER, Kevin L. **Administração de Marketing**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.

LAS CASAS, A. L. **Administração de marketing: conceitos, planejamento e aplicações à realidade brasileira**. 4. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. **Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências**”. **Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078.htm. Pagina visitada em 25/06/18.

MAIA, Andréa do Socorro Rosa Silva. **Inadimplência e Recuperação de Créditos**. Londrina: UFRS, 2007.

NUNES, Rizzatto. **Curso de Direito do Consumidor**. 3ª Edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2008.

ROCHA, Amélia Soares da; FREITAS, Fernanda Paula Costa de. **O superendividamento, o consumidor e a análise econômica do Direito**. Jus Navigandi, Teresina, ano 15, n. 2564, 2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/16949>>. Pagina visitada em 20/06/18.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: estágios, tcc, dissertações e estudos de caso**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Randolph W.; JORDAN, Bradford D. Stephen A. **Princípios de administração financeira**. Tradução: Andrea Maria Accioly Fonseca Minardi. São Paulo: Editora Atlas, 2009, p. 519.

SAMARA, Beatriz Santos; MORSCH Marco Aurélio. **Comportamento do consumidor: conceitos e casos**. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

SANDRONI, Paulo. **Novíssimo dicionário de economia**. Círculo do livro. São Paulo: EDITORA BEST SELLER, 1999.

SERASA. **Índice de inadimplência por idade – Brasil 2014**. SERASA, 2015. Disponível em: < <http://www.serasaexperian.com.br/estudo-inadimplencia> >. Pagina visitada em 21/06/18.

SICSÚ, Abraham Laredo. **Desenvolvimento de um Sistema de Credit Scoring**. In: DUARTE JUNIOR, Antônio Marcos; VARGA, Gyorgy (Org.). *Gestão de Riscos no Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Financial Consultoria, 2003.

SODRÉ, Marcelo Gomes. **Formação do sistema nacional de defesa do consumidor**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. **Os dados da inadimplência no território nacional**. SPC Brasil. 2018

TEIXEIRA, Enise Barth; ZAMBERLAN, Luciano; RASIA, Pedro Carlos. **Pesquisa em administração**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2009.